

Ana Paula da Silva

**Violência/Abuso Sexual da Criança e do Adolescente,  
Reflexões do campo Educacional.**

Florianópolis  
2018



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Ciências da Educação  
Curso de Licenciatura em Pedagogia



Ana Paula da Silva

**Violência/Abuso Sexual da Criança e do Adolescente,  
Reflexões do campo Educacional.**

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia  
do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal  
de Santa Catarina como requisito para a obtenção do Título  
de Licenciado em Pedagogia.  
Orientador: Prof. Dr. Alexandre Toaldo Bello

Florianópolis

2018

Ficha de identificação da obra

Ana Paula da Silva

SILVA, Ana Paula da, - Violência/Abuso Sexual da Criança ou Adolescente: Contribuições do Campo Educacional, Florianópolis, 2018, p.

Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis

2018

**Ana Paula da Silva**

**Violência/Abuso sexual da Criança e do Adolescente,  
Reflexões do campo Educacional.**

O presente Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) foi julgado adequado e aprovado, em 20 de junho de 2018, como requisito parcial para obtenção do título de Pedagogo de pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 20 de junho de 2018.

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Laura Torriglia  
Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia

---

Prof. Dr. Alexandre Toldo Bello (Orientador)

**Banca Examinadora:**

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Zenilde Durli  
MEN/CED/UFSC

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Patrícia de Moraes Lima  
MEN/CED/UFSC

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Jocemara Triches  
(Membro suplente)

Dedico este trabalho à minha mãe que sempre sonhou em estudar e o destino não lhe permitiu.

Igualmente *in memoriam* de Maria Aparecida Laurindo que sempre quis ser professora e me incentivou a fazer o Magistério e posteriormente a Pedagogia.

## **Agradecimentos**

Agradeço a Deus a minha vida, os meus filhos, a minha mãe e esposo e a esta oportunidade de seguir meus estudos. À Aline Luiza comadre e a melhor amiga que a vida me trouxe e, junto com sua mãe Cida, foram extraordinárias comigo e com meu filho, incentivando, apoiando e brigando também, a minha eterna gratidão. *In memoriam* de Maria Aparecida Laurindo (Cida), que foi uma pessoa imprescindível para minha chegada e conclusão deste Curso, foi mentora desta minha trajetória acadêmica e me acolheu numa fase muito difícil e de transição em minha vida.

Aos meus filhos João Guilherme e Arthur William que são as minhas joias raras, foi por eles e para eles que continuei, quando no meio do caminho pensava em desistir, e não foi fácil.

À Denise e ao Paulo, que também, direta e indiretamente, me ajudaram muito na educação do João Guilherme.

Ao professor Alexandre Toaldo Bello que aceitou o pedido de orientar-me e guiar meus passos nesse fechamento da graduação.

A todos os PROFESSORES e PROFESSORAS que passaram por mim e fizeram parte da minha trajetória educacional e formativa, tanto nos anos iniciais, no ensino médio e agora na Universidade, cada um têm uma responsabilidade ímpar nesse meu processo.

#### RESUMO:

O presente trabalho tem por finalidade alertar, orientar e subsidiar as práticas pedagógicas no processo de escuta da criança e reflexão em seu sentido mais amplo. A temática aqui apresentada gira em torno da tão polêmica e atual violência sexual contra a criança ou adolescente, apresentando um recorte do passado para a compreensão ainda que distante da realidade que vivenciamos em nossos dias atuais.

#### ABSTRACT:

The present work aims to alert, guide and subsidize pedagogical practices in processes of listening and reflection in its broadest sense. The theme presented here revolves around the controversial and current sexual violence against children or adolescents, presenting a cut from the past to the comprehension even if distant from the reality that we are experiencing today.

#### RESUMEN:

El presente trabajo tiene por finalidad alertar, orientar y subsidiar las prácticas pedagógicas en procesos de escucha y reflexión en su sentido más amplio. La temática aquí presentada gira en torno a la tan polémica y actual violencia sexual contra niño o adolescente, presentando un recorte del pasado para la comprensión aunque distante de la realidad que vivimos en nuestros días actuales.

Palavras-chave: Violência, Abuso Sexual, Criança, Adolescente.

## Lista de abreviaturas e siglas

BO – Boletim de Ocorrência

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS– Conselho Regional da Assistência Social

CRAMI - Centro Regional de Atenção aos Maus-Tratos à Infância e Adolescência

CT – Conselho Tutelar ou Conselheiro Tutelar

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

TCC- Trabalho de Conclusão de Curso

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>2. APONTAMENTOS METODÓLOGICOS .....</b>	<b>11</b>
<b>3. CRIANÇA, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.....</b>	
<b>4. VIOLÊNCIA/ABUSO SEXUAL DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE .....</b>	
<b>5. CONTRIBUIÇÕES DO CAMPO EDUCACIONAL.....</b>	
<b>5.1 ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS.....</b>	
<b>5.2 ENTIDADES GOVERNAMENTAIS.....</b>	
<b>5.3 CENTROS DE CONVIVÊNCIAS E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.....</b>	
<b>6. CONCLUSÃO.....</b>	
<b>7. REFERENCIAS.....</b>	<b>37</b>

## 1. Introdução

Trata-se de uma linha de pesquisa bibliográfica que traz algumas informações acerca da temática da Violência/Abuso Sexual Contra a Criança e ao Adolescente, o texto vem trazendo um pouco do que a história traz desde os últimos dois séculos passados, é um divisor de águas na constituição dos direitos da Criança e do Adolescente. Uma vez que a política de assistencialismo, que ainda não era propriamente dita uma política, não foi suficiente para atender as demandas daquele momento. As autoridades tiveram que tomar partido, o Estado foi responsabilizado pelo atendimento dos menos favorecidos, das crianças pobres, órfãos, abandonadas e adoecidas.

O texto enfatiza a questão da Violência Sexual com foco na criança ou adolescente para fazer a necessária ponte com o Campo Educacional, já que no fechamento da graduação o TCC, propõe essa aproximação da relação teoria e prática, como esses são os atores principais do campo da Pedagogia, debruçei-me nesta temática para averiguar o que existia em termos de discussão sobre o assunto.

A minha pretensão com este trabalho é principalmente orientar o professor, a vítima, e todo cidadão comum que desconheça a causa e os efeitos da Violência/Abuso Sexual de Criança ou Adolescentes, as leis de proteção e os caminhos a serem trilhados tanto pela vítima, familiares e agressor nos casos de denúncia sobre a violência/desconfiança ou certeza de violência sexual, violação ou negligência dos direitos da criança ou adolescente.

Esta é ainda uma temática muito delicada, pouco debatida no campo educacional, e as demais áreas que lidam diretamente com crianças e adolescentes, têm demonstrado sua carência em termos de conhecimento sobre o tema. Portanto há aqui uma crítica acerca dos currículos dos cursos de universidades, nas áreas de saúde, educação, pediatria e etc.

Portanto destaco que não foi nem de longe um recorte fácil de realizar, uma vez que o assunto gera a olho nú, na verdade nua e crua, os sentimentos mais variados de dor, de impotência e de revolta em primeira instância.

O “manto comunitário” descrito no texto, traz informações chocantes, uma vez que vamos entender que o agressor muitas vezes estaria fora de qualquer suspeita, sendo este membro da família ou parte do núcleo central, (pais, padrastos, enteados, parentes próximos, amigos íntimos, etc.). Ou seja o lar, que deveria ofertar segurança e bem estar a criança, é o mesmo lugar da violência, ambiente de hostilidade e sofrimento.

Alguns mecanismos dos governos têm corroborado para o combate e o enfrentamento da violência através das mídias, campanhas em escolas, repartições públicas.

A cooperação entre as instituições de defesa dos direitos, sobretudo das organizações não governamentais como conselhos, fóruns, comissões entre outros, vêm dando sinais de sua força e comprometimento com a cidadania e a inclusão social das camadas menos favorecidas. Trabalho esse que depende do engajamento dessas instituições e organizações na luta incessante por direitos, por melhores condições de vida, dignidade, moradia e acesso às políticas públicas sociais, assim como a garantia à vida para aqueles que sofrem abusos, violência e riscos sociais

Estudos recentes relacionam um conjunto de fatores socioeconômicos e culturais para tentar justificar o aumento das desigualdades sociais, principalmente em países em desenvolvimento como o Brasil. A globalização aparece nesse ranking entre um dos principais fatores, pelas transformações que promoveu e que têm promovido ao longo das últimas décadas nos setores de produção que alteraram significativamente o cotidiano da sociedade local, na esfera nacional e global.

No que concerne ao Campo Educacional, pretende -se orientar o professor, para que ele possa perceber, identificar e saber elencar um conjunto de características presentes nos registros cotidianos das crianças num dado contexto, que na maioria dos casos aparece na mudança de comportamento, essa observação e o registro dão subsídios para o atendimento mais efetivo na Rede de Proteção, que leva em conta sempre a inegável e tão importante contribuição da Educação.

Violência essa que está posta em nossa sociedade e que nos atinge diretamente e independente da camada social a que pertencemos. As consequências são alarmantes, em nosso meio social, nas mídias de maneira geral e são globalizadas de todas as formas por nossa sociedade, exemplificadas pelos crescentes números que relatam as tragédias, mortes, abusos de poder e todos outros fatores atribuídos a violência.

## 2. APONTAMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de uma pesquisa do campo educacional, que pretende através dos documentos já produzidos estabelecer um diálogo com a Educação e a problemática da Violência/Abuso Sexual Doméstico da Criança ou adolescente.

A pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses, etc. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos. (SEVERINO, 2007, p..122)

Este texto pretende trazer algumas questões sobre o que se deve tomar como medidas diante da situação de violência contra a criança, uma vez que vai informar o sujeito, que caminhos deverão ser trilhados na busca de ajuda e proteção, esclarecendo a vítima e ao denunciante que há mecanismos legais de amparo e proteção as vítimas. Conscientizando o sujeito sobre seus direitos, através da lei, da educação e as garantias que ele terá caso necessite acessar os serviços de proteção. Idealiza e sugere mudanças de comportamentos entre as pessoas envolvidas na violência, tanto da vítima quanto do abusador. Nesse contexto delicado, a necessidade de uma acolhimento humanizado, para criar esse vínculo de confiança e a abordagem conseguir ser mais efetiva sem ser invasiva.

Num discurso mais amplo sobre as diferentes abordagens no entorno da pesquisa, temos nas ciências humanas uma particularidade no trato com o campo educacional, que faz escolhas teórico-metodológicas dialogando com a filosofia, antropologia, sociologia e a história, escolhas essas que nos faz considerar o todo e o entorno dos fatos sociais.

Dessa maneira as escolhas se tornam mais complexas, já que se relacionam com a visão de mundo, com a concepção de realidade (ontologia) do pesquisador, com os interesses que orientam a sua relação com os problemas pesquisados, e, com os compromissos políticos e as ideologias, explícitas ou não, que motivam o pesquisador. (GAMBOA, 2003, pp.401)

A presente pesquisa visa aprofundar-se no estudo do fenômeno social, assim como têm sido tratado o problema da violência/abuso sexual contra a criança ou adolescente pela sociedade, desta maneira vai se fazer uma aproximação de um dado contexto.

Não conseguiria explicar meu trabalho sem realizar esse recorte histórico, fazer essa ida ao passado mostrou-me a complexidade de atravessar uma cultura por séculos e ligá-las a um problema social dos dias de hoje, essa frenética discussão em torno da violência contra a criança. A busca por fatos na história que justifique o surgimento ou mesmo tente nos explicar como chegamos ao conceito da violência/abuso sexual contra a criança ou adolescente.

Ao longo dos capítulos vou traçando um caminho para que possamos ter uma dimensão e visibilidade de parte de um contexto histórico, que não está descolado da realidade e que vêm fazer uma ponte com as nossas lutas atuais frente ao debate da temática da Violência/Abuso Sexual contra a criança e o adolescente e seu enfrentamento.

### 3. CRIANÇA, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Infância e adolescência... falar sobre ambas significa falar em inocência..., alegria..., curiosidade..., questionamentos..., crises de autoridade..., sonhos..., transformações..., esperança de um mundo melhor. (FERRARI, 2002, pág. 23) (Grifos meus)

Contextualizar a criança e a infância em determinado tempo da história, demanda conhecer as raízes da constituição da sociedade atual, não é um recorte fácil de fazer, porque traz relatos extremamente impactantes de outro momento da história e da sociedade. Onde algumas práticas eram aceitas ou permitidas, não eram questionadas, apenas reproduzidas. Como afirma Veronese:

(...) a velha sociedade tradicional quase desconhecia o sentimento de infância, tanto é assim que, em torno dos sete anos a criança se misturava aos adultos, compartilhando, desta forma, seus trabalhos e jogos. Geralmente a criança era afastada muito cedo do seio da família a fim de receber educação que era garantida pela aprendizagem. A criança aprendia as tarefas que lhe deveriam ser ensinadas, ajudando os adultos a fazê-las. A passagem da criança pela família e pela sociedade era muito breve, e muito insignificante para que tivesse tempo ou razão de forçar a memória e tocar a sensibilidade. De criancinha pequena, ela se transformava imediatamente em homem, sem passar pelas etapas da juventude, que talvez fossem praticadas antes da Idade Média e que se tornaram aspectos essenciais das sociedades evoluídas de hoje. A criança não chegava a sair de uma espécie de anonimato. (VERONESE, 2006, p.11)

A partir do século XV os sentimentos de família e infância foram transformados, e a educação da criança deixou de ser tarefa exclusiva dos clérigos que através da Igreja corroborava para que se mantivesse a ordem social e moral dentro dos preceitos cristãos, pregando o cristianismo e os dogmas da igreja católica, aproximando, pois, a criança e a família outrora separadas.

Veronese (2006), vai dizer que o aparecimento da Infância acontecerá mais tarde por volta do século XVIII, quando a arte medieval vai retratar alguns tipos de sentimentos da infância através das representações de anjos, do Menino Jesus, de Nossa Senhora Menina, etc. Houve momentos em que a infância era tida como um vir a ser, esteve às margens da família, a criança sequer tinha direito à vida, não se questionava os altos índices de mortalidade infantil daquela época, tudo era muito naturalizado, não se tinha perspectivas de sobrevivência do bebê até um determinado período de suas vidas.

Paralela e paradoxalmente temos uma outra realidade em movimento no Brasil do século XVIII. A colonização entrava em decadência, a crise do capitalismo comercial e as contradições no interior das colônias são as razões do esgotamento colonial. A Lei do Ventre Livre de nº 2.040 de 28 de setembro de 1871 que declarava livre todas as crianças nascidas a partir da promulgação da lei, porém não criava condições nem mecanismos que evitassem a reescravidão.

Por longos períodos, a criança negra permanecia sob a responsabilidade de seus senhores, num processo de escravidão legalizada, no sentido de que eram livres perante a lei, porém, poderiam viver nas fazendas exercendo trabalhos manuais até os oito anos de idade, prestando serviços que seriam contabilizados como forma de pagamento aos seus senhores por seus gastos com elas ao longo de sua vida. Assim as crianças recebiam muitos castigos, humilhações, eram tratadas como brinquedo das crianças da família de seus senhores. No Brasil iniciou o processo de reescravidão.

No período que antecedeu ao século XIX, surge a utilização dos castigos, da punição física e dos espancamentos de criança. Os pensadores da época alegavam que os pais deveriam cuidar para que seus filhos não recebessem más influências. Na Inglaterra, em 1780, as crianças podiam ser

condenadas por qualquer um dos mais de 200 crimes, para os quais a pena era o enforcamento. Somente no século XIX, o filho passa a ser objeto de investimento afetivo, econômico, educativo e existencial. (FERRIANI, 2008, p.16) grifos meus.

Nesse recorte histórico vale lembrar que estamos falando da criança da família burguesa, que recebia uma espécie de educação integral, conhecimentos das mais diversas áreas do saber, disciplinamento corporal e moral, necessários para o desenvolvimento intelectual e moral do ser humano, para que no futuro se tornassem homens inteligentes, fortes, viris e atuantes na sociedade, já a educação dada às meninas era diferenciada, ensinavam-lhes as tarefas domésticas, corte e costura, música, e as preparavam para o matrimônio, para a procriação.

Como menciona Felipe (2006) a partir do século XVIII importantes transformações ocorreram de modo a afetar as concepções de infância, bem como sujeitos instituídos de uma “natureza” infantil, possuidoras de características próprias para a idade. Nesse mesmo sentido:

A ideia de infância, como se pode concluir, não existiu sempre, e nem da mesma maneira. Ao contrário, ela aparece com a sociedade capitalista, urbano-industrial, na medida em que mudam a inserção e o papel social da criança na comunidade. Se, na sociedade feudal, a criança exercia um papel produtivo e direto (“de adulto”) assim que ultrapassava o período de alta mortalidade, na sociedade burguesa, ela passa a ser alguém que precisa ser cuidada, escolarizada e preparada para uma atuação futura (KRAMER, 1982, p. 19 apud MARTINS, 2006, p. 1).

Desta maneira Bujes afirma que:

(...) o regime de visibilidade a que foi (e que continua sendo) submetida a infância nos tempos modernos esteve (e está) associado à intensificação da produção discursiva sobre esse mesmo objeto, fazendo com que fenômenos relacionados com a população infantil passassem a ser descritos, ordenados, medidos, calculados, categorizados, tornando as crianças e a infância alvos de determinadas instituições e foco de tecnologias do poder. Uma das grandes novidades nas técnicas de poder, no século XVIII, foi o surgimento da “população”, como problema econômico e político: população-riqueza, população mão de obra ou capacidade do trabalho, população em equilíbrio entre seu crescimento próprio e as fontes de que dispõe. Os governos percebem que não têm de lidar simplesmente com sujeitos, nem mesmo com um povo, porém com uma “população”, com seus fenômenos específicos e suas variáveis próprias: natalidade, morbidade, esperança de vida, fecundidade, estado de saúde, incidência das doenças, forma de alimentação e de *habitat*. (BUJES, 2005, p.188)

Em virtude do processo de industrialização modificou-se também a maneira de governar a política e a economia do nosso país, surgia a globalização das inovações científicas e os avanços tecnológicos advindos do capitalismo. Essas transformações da economia enchiam os olhos dos países mundo afora. O desenvolvimento do Brasil estava em ritmo acelerado, isso promoveu, de certa forma, uma ascensão das nações que detinham as melhores máquinas e as melhores estruturas.

O domínio econômico e político, sobretudo do capitalismo, sobre as demais nações era o grande desejo dos países em desenvolvimento, essa disputa motivou os enfrentamentos dos países que entraram em colapso e resultou na Segunda Guerra Mundial. O pós-guerra trouxe muita miséria e pobreza, o Brasil estava vivenciando as consequências do pós guerra, economia estava caótica, contudo vivenciamos transformações nas configurações familiares, agora a mulher entra no mercado de trabalho e assume um novo papel na sociedade.

Quando muitas dessas mulheres (entre outros fatores), ficavam viúvas, para citar um exemplo, se viram obrigadas a trabalhar para o seu sustento e de seus filhos pequenos. As crianças, nesse momento, careciam de cuidados que não poderiam mais ser ofertados pela mãe trabalhadora. Surge dessa necessidade, em primeiro momento, o atendimento infantil em instituições caritativas, ofertado pela irmandades católicas. Além disso, surge nesse período a figura da roda dos expostos, que era um mecanismo em forma de tambor ou portinha giratória,

embutido numa parede dessas instituições. Era construído de tal forma que aquele que abandonava a criança não era visto por aquele que a recebia. As primeiras capitais brasileiras a receber essas Rodas dos Expostos foram Salvador em 1726 e Rio de Janeiro em 1738. Recebiam crianças de diversas origens, filhos bastardos da sociedade, filhos de negras escravas, filhos de famílias trabalhadoras, crianças doentes, desnutridas e muitas vezes morrendo.

Nessas instituições haviam médicos voluntários. Esses foram os primeiros a levantarem questões sobre a mortalidade infantil dentro da instituição, em seus pareceres descreviam as enfermidades e o tratamento adequado a cada uma delas, porém, também demonstravam preocupações para com os cuidados com a criança em desenvolvimento, a nutrição e a higiene adequadas a saúde. O assistencialismo foi marcado pela suplementação das necessidades básicas, especialmente pelos Jesuítas.

Não foi apenas por caridade, pois as instituições recebiam uma pequena quantia do governo para manter as crianças sob os cuidados das irmãs de caridade, com a finalidade de custear a estadia da mesma até a idade dos sete anos. Desta forma essas instituições recebiam crianças que sofriam as mais variadas formas de negligência, abandono, maus tratos e em alguns casos já mortas. Como o índice de mortalidade infantil daquela época era alarmante, os médicos se viram obrigados a pensar em outras maneiras de reduzir os números de mortos.

O Estado acaba sendo responsabilizado pela nova categoria social que emergia do pós-guerra, crianças em situação de vulnerabilidade social, tendo este que criar políticas públicas e medidas de atendimento para as crianças e adolescentes. Alguns centros de atendimentos formados pela Assistência Social e Igreja foram criados para receber essas crianças e dar-lhes o básico para sua sobrevivência, porém não era suficiente alimentar e cuidar-lhes apenas, necessitavam de educação e outros cuidados com a saúde. Surge a puericultura (Pediatria) um ramo da medicina que atenderia especificamente às crianças.

Todo atendimento dispensado às crianças nesse período era de cunho assistencialista, caritativo e missionário num regime de suplementação do atendimento familiar, o que têm a ver com um modelo de educação dado às nossas crianças até 22 anos atrás aqui no Brasil.

O ponto que nos interessa aqui tem relação com as formas de violências que perpassam a história e continuam de outras formas nos registros. O trabalho infantil no Brasil, foi um exemplo de violência contra a criança, o filho de escravas, mesmo tendo recebido o título de libertada, continuava nas fazendas, desempenhando trabalhos braçais e longas jornadas sem nada receber por seu trabalho, ou seja, o senhor dizia que sua permanência em suas terras se devia ao fato da criança ter de pagar pelas despesas que gerou desde seu nascimento.

No Brasil, foi e ainda é comum encontrar crianças no campo, no meio rural onde as famílias trabalham na terra e dela retira o sustento de toda a família. Nas carvoarias, na produção do carvão, nas plantações de sisal. Crianças bem pequenas com idades de 4 a 12 anos desempenhando trabalhos braçais nas lavouras e no trato de animais, com jornadas de trabalho de até 12 horas ou mais. Em contraponto no meio social urbano, a realidade era um tanto diferente, as crianças da cidade vivenciavam diferentes situações, algumas dessas famílias do campo, emigravam para a cidade com objetivo de prosperarem na vida, na maioria das vezes se frustravam com a realidade local que encontravam e constituíram-se na periferia da cidade grande.

A família muitas vezes desmembrava-se em virtude de questões financeiras, e muitas delas viam no adoção/abandono uma possibilidade de sobrevivência de seus filhos. Abandonavam na frente de portas de famílias ricas, almejando que sua criança recebesse uma boa criação e cuidados, ou as deixavam na Roda dos Expostos, escondidos e com medo de serem descobertos, assim descreve a história de milhares de pessoas que foram abandonadas e adotadas naquela época.

Contudo a Constituição Federal de 1988, eleva a criança de mero objeto subordinado à vontade dos adultos à condição de cidadã. A constituição reconhece a criança e ao adolescente o direito fundamental de serem ouvidos, amados, protegidos e cuidados, segundo suas peculiaridades e com base no princípio da prioridade absoluta.

A representação do papel da mulher na sociedade como mãe contribuiu muito para a modificação da concepção de infância, era a mulher que tinha toda a responsabilidade por educar e cuidar da criança desde o nascimento. A mulher por sua relação de proximidade com a criança num primeiro momento supria as necessidades de alimentação e higiene, ensinava aos filhos determinados tipos de comportamentos, o menino já crescia aprendendo um ofício para o trabalho, traços esses que demonstravam fortemente o período de muita força do capitalismo em nossa sociedade num contexto geral, a menina era preparada e educada para o matrimônio, para a procriação.

Não tinha direito a participação na política da sociedade, nem decidia nada socialmente, suas ações eram desde sempre de submissão e dependia do aconselhamento de seu pai e posterior ao marido, dado o modelo machista de sociedade vigente na época. Como menciona Romanelli (1995) nas relações de poder e de autoridade estabelecidos na família, um dos atributos básicos ainda é o domínio masculino, ainda que este não seja o único provedor doméstico, sua autoridade permanece.

As mais profundas raízes da violência sexual nas relações de domínio e poder, sobretudo em relação às mulheres, circunscrevendo vários aspectos da vida política, e por muito tempo essas mesmas relações de domínio que acometiam as mulheres desse tempo era nada mais nada menos as mesmas que submetem meninas e meninos a mesma violência, a partir do poder econômico da força física do homem adulto, ao reconhecermos elementos sociais e econômicos imbricados nessa prática, identifica-se a crença de que são construídas no plano cultural e ideológico.

#### **4. VIOLÊNCIA/ABUSO SEXUAL DOMÉSTICO CONTRA A CRIANÇA OU ADOLESCENTE**

A criança confia no pai quando diz que vai chupar seus seios que não tem porque a ama. E confia nele quando afirma que vai matar toda a família se contar para alguém sobre o “carinho” que recebe. Confia na mãe quando a chama de vagabunda por ela e confia também quando ela garante que a criança será um nada na vida. Confia no padrasto quando ele apaga cigarros em seu corpo porque foi um menino mau e confia também quando ele bate a sua cabeça contra a parede porque não suporta o choro de sua dor. As crianças confiam nos adultos quando eles as espancam, as violam, as torturam e as matam. (Eliane Brum, 2000? p. 5)

A jornalista mesmo não tendo a apropriação necessária para falar sobre o fenômeno da Violência/Abuso Sexual, como um especialista sobre o assunto falaria, colocou-se de maneira estarrecedora ao mencionar a confiança que a criança têm nessa relação com o adulto. Parece que ela faz uma imersão na consciência da criança, pois, fala dos medos inerentes a condição da criança que está em desenvolvimento. Interpreto o que ela chama de confiança na epígrafe como uma manifestação de medo, temor a algo e a alguém, um desconhecido? O medo é como se fosse uma sementinha plantada na terra, que vai crescendo um pouco a cada dia.

A violência têm sido massivamente discutida pela sociedade atual como um problema que carece de resoluções rápidas. Os registros acompanham o seu enorme crescimento, mostrando que os casos de violência tem se tornado muito frequente, o que têm preocupado bastante as pessoas de modo geral, a sociedade e, em especial, as autoridades. De modo que esses atos necessitam de atenção e medidas urgentes para seu enfrentamento.

Fiz a opção de trazer este relato para adentrar na temática do Violência/Abuso Sexual doméstico contra a criança e ao adolescente para não me ater apenas aos números e estatísticas. Esse trabalho se propõe a elencar os personagens desta triste história, conhecer o trabalho das redes de apoio e discutir a formação das professoras<sup>1</sup> de creches e escolas que recebem relatos desses abusos e muitas vezes não sabem como encaminhá-los. Trago a seguir um relato elucidando a tudo disso a que me refiro. Esse excerto foi retirado de uma compilação de textos realizados pela UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) em 2002 que trazia já em seu primeiro capítulo o depoimento a seguir:

#### Caso P.G.L

Em abril de 1997, mãe procurou a Vara da Infância e Juventude, buscando orientação, pois sua filha P.G.L. (10 anos, na época) lhe contara que o pai vinha abusando sexualmente dela havia dois anos. Na Vara da Infância ela foi aconselhada a procurar o Conselho Tutelar. Mãe e criança compareceram a essa entidade e lá foram orientadas a fazer o Boletim de Ocorrência e procurar o CRAMI.

O pai de P.G.L. fugiu da residência da família logo que soube que o BO fora lavrado, indo residir na casa de sua mãe. Em maio de 1997 o CRAMI iniciou o atendimento a este caso realizando a avaliação psicológica da criança, da mãe e, após muita insistência, do pai. Além disso, foram atendidos os irmãos (de 8 e 11 anos, na época), a avó materna e paterna; contataram-se, ainda, os programas do município que atendiam a família.

Durante o atendimento de P.G.L. e de sua mãe, conseguimos formar um quadro do que aconteceu. O abuso sexual começou em 1995, quando P.G.L. tinha 8 anos de idade. Seu pai iniciou o assédio progressivamente: com carícias em seu corpo, exposição de revistas pornográficas, manipulação de sua região genital sem a calcinha, exposição do pênis, pedidos de manipulação de seu pênis com as mãos e a boca até a ejaculação, sexo oral em seus órgãos sexuais e ânus, introdução de dedos em seus ânus, até chegar a penetração anal.

O abuso evoluiu progressivamente e foi acompanhado todo o tempo por ameaças dirigidas a P.G.L. e a mãe de espancamento e morte; além disso, o pai intimidava a filha dizendo que não dariam crédito ao depoimento de uma menor. Havia falas do pai como “Vou enfiar só atrás para não te estragar na frente”.

Essa progressão foi possível, pois essa mãe trabalhava durante todo o dia e ia à igreja a noite; o pai, por sua vez, estava afastado do trabalho por invalidez, ficando com os filhos em casa. P.G.L. apresentou diversos distúrbios de comportamentos nesse período, como baixa no rendimento escolar, tristeza, retraimento, medo constante, agressividade para com os irmãos, problemas respiratórios que necessitaram de internação hospitalar e sangramento nasal constante. Esses sintomas, no entanto, não foram entendidos pela mãe.

Em outubro de 1997, a mãe separou-se oficialmente do pai, mas, apesar da orientação dos advogados do CRAMI, foi preservado o direito do pai de visitar os filhos, sob a supervisão da avó paterna, a cada quinze dias, subordinando esse direito à vontade das crianças. Foi também estipulado o pagamento de 1/3 do benefício previdenciário, que deveria ser depositado automaticamente em nome da mãe, assim que ela abrisse uma conta bancária. Esta separação obrigou a família a diminuir seu nível socioeconômico, mudar de residência (passaram a morar em dois cômodos no fundo da casa da avó materna, onde residem ao todo quatro famílias) e de escola, afastando-se de amigos e conhecidos.

Com esta manutenção do direito de visita, o pai passou a ter um comportamento exemplar em relação a família como um todo, colocando-se como vítima da situação e assumindo um comportamento de sedutor. A mãe, os irmãos e P.G.L., já em início psicoterápico, começaram um processo de negação dos acontecimentos, numa tentativa de reparação dos fatos.

As visitas passaram a ser mais frequentes. A referida conta bancária para o recebimento automático da pensão foi aberta só em janeiro de 2000, e o pagamento até então foi efetuado pessoalmente pelo pai. Este voltou a ser solicitado pela esposa como referência de autoridade e disciplina para os filhos, e chegaram a ponto de planejarem morar todos juntos novamente.

Em outro de 1999, houve a audiência na Vara Criminal onde depuseram P.G.L., sua mãe e seu irmão mais velho. O irmão mais velho, que havia sido arrolado como testemunha pela Delegacia de Defesa da Mulher por ter presenciado diversas vezes o pai se trancar no banheiro ou quarto

---

<sup>1</sup>Faço a opção de colocar no feminino visto que a grande maioria das profissionais que atuam na educação infantil são mulheres.

com P.G.L., infelizmente desmentiu o seu relato inicial por ocasião dessa audiência, dizendo não saber de nada.

Em seu caso, não conseguimos evitar que o pai estivesse presente na sala de audiência, o que acreditamos ter acarretado esta mudança de discurso além, é claro, da manipulação realizada durante as visitas do pai, no período entre a separação do casal e audiência.

Em março de 2000, a Vara da Infância e Juventude solicitou um relatório psicossocial para estudo da possibilidade de destituição do pátrio poder do pai em relação a P.G.L. e é nesse ponto que o caso se encontra atualmente. A sentença da Vara Criminal em 1ª instância foi pela culpabilização do agressor, porém, o réu recorreu e a sentença em 2ª instância ainda não aconteceu. Foi elaborado um relatório solicitando que se proibam as visitas do pai aos outros irmãos, para tentar minimizar o prejuízo psicológico que lhe irá causar o fato de perder o direito de ser filha, direito este que os irmãos ainda mantêm, além de procurar pôr fim a influência perniciosa que este agressor continua mantendo sobre sua família. (UNICEF, São Paulo, Cortez, 2002, pp. 9) (Sic)

Neste relato estão elencadas as principais mudanças no contexto familiar de uma criança vítima de abuso sexual, cometido por seu pai dentro de sua própria casa. Assim como este caso chegou às autoridades, temos milhões de outros casos, talvez piores que este e que estão silenciados pela sociedade, pela família, pela comunidade ou por outras razões. Aqui destaco o medo da exposição, a vergonha, o julgamento das pessoas e o próprio descaso das autoridades em relação ao depoimento de uma criança, e, talvez, principalmente, receio de represálias por parte do agressor. Os abusos acabam, de alguma forma, reverberando em todos os membros da família.

Nesse contexto de violência dentro das relações de poder e controle social, a família por muito tempo teve, e em grande medida ainda tem, sobre a criança a prerrogativa de trata-la como bem quiser em relação a sua educação e cuidados, de lhe proferir as mais variadas formas de violência como castigos, palmadas, espancamentos, cintadas, dentadas, arranhões e etc. O que acabou fomentando leis que impedissem tais violências como forma de educação (lei 13.010/2014, conhecida como "lei da palmada").

“Art. 18 – A - criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

- a) sofrimento físico; ou
- b) lesão;

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

- a) humilhe; ou
- b) ameace gravemente; ou
- c) ridicularize.”

A questão da violência em um determinado contexto histórico, como Jane Felipe vai tratar em *Afinal, quem é mesmo o pedófilo*, é um ponto de partida para a compreensão do modelo de sociedade que vem se constituindo.

É importante mencionar que, no Brasil, a violência/abuso sexual contra crianças e adolescentes só recentemente (década de 90 do século XX) começa a ser incluída como preocupação efetiva na agenda da sociedade civil e como política pública através da Constituição Federal Brasileira (1988) e do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90. Cabe citar ainda a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, em 1999. (FELIPE, 2006, pp.206)

O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), foi criado na forma da Lei Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, reunindo um conjunto de medidas articuladas pelo Estado e sociedade civil organizada com a finalidade de ofertar serviços, garantir direitos específicos para a criança e ao adolescente, promover a proteção e a manutenção desses direitos, que o constitui como documento norteador das práticas de políticas públicas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Brasil.

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069, de 1990, considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e define a adolescência como a faixa etária de 12 a 18 anos de idade (artigo 2o), e, em casos excepcionais e quando disposto na lei, o estatuto é aplicável até os 21 anos de idade (artigos 121 e 142). O adolescente pode ter o voto opcional como eleitor e cidadão a partir dos 16 anos. O conceito de menor fica subentendido para os menores de 18 anos. (EISENSTEIN, p.6, 2005)

Em consonância com o ECA foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) em 12 de Outubro de 1991, integrando um conjunto de ações da Presidência da República, podendo este delegar a órgão executivo de sua escolha suporte técnico-administrativo-financeiro necessário ao funcionamento do CONANDA. Alterando já em sua promulgação três artigos da Lei Nº 8.069 (arts. 132,139 e o 260), Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art.132 –estabelece a criação de no mínimo um Conselho Tutelar em cada Município composto por 5 membros escolhidos pela comunidade local, para mandato de 3 anos, permitida uma recondução conforme Lei Federal 8.242/91, de 12/10/91.

Art.139 –o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

Art.260 –Os contribuintes poderão deduzir do imposto devido, na declaração do Imposto de Renda, o total das doações feitas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente – nacional, estaduais ou municipais – devidamente comprovadas, obedecidos os limites estabelecidos em Decreto do Presidente da República.

O Conselho Tutelar, segundo o Art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Para que se possa atuar como conselheiro tutelar é necessário dar conta dos seguintes requisitos:

Art. 133 – Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos seguintes requisitos:

- I – Idoneidade moral,
- II – Idade superior a 21 anos de idade,
- III – Residir no Município,

Art. 134 –A Lei municipal disporá sobre local e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, a Lei Orçamentária do município deverá prover dos recursos necessários para a manutenção do Conselho Tutelar.

Art. 135 –O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá em serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Ao Conselho Tutelar caberá atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando-lhes as medidas previstas no Art.101, I a VII. Atender ou aconselhar os pais ou responsáveis, promover a execução de suas decisões podendo para tanto: Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança.

Art. 98 - As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I - Por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III - em razão de sua conduta.

Art.101 - Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I - Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - Orientação, apoio, acompanhamento temporário;
- III - Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; (*Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016*)
- V - Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII - Acolhimento institucional; (*Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009*)

(...)

Art.105 - Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101.

É também competência do Conselho Tutelar representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações, expedir notificações, requisitar certidões de nascimento e de óbito da criança e do adolescente sempre que necessário, assessorar o Poder Executivo na elaboração de Proposta Orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. É também atribuição do Conselho Tutelar representar em nome de pessoa da família contra a violação dos direitos da criança previstos no art. 220, §39, inciso II da Constituição Federal:

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

O Conselho Tutelar poderá representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder. Devendo o CT orientar, encaminhar e promover ações coletivas, através de material didático, mídias (que hoje alcançam as pessoas mais facilmente e em tempo real), para assim tentar evitar ou minimizar a violência contra a criança e o adolescente. Também por meio de programas e políticas públicas integradas a ações e instituições parceiras se buscará evitar e conscientizar a população sobre essas violações aos direitos da criança.

Com a criação da Lei Nº 13.431 de 4 de Abril de 2017 (que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência), alterando a Lei Nº 8.069 de Julho de 1990, que é o referido Estatuto da Criança e do Adolescente, buscando em sua normatização a organização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Visa ainda a criação de mecanismos para prevenir e coibir a violência, conforme artigo 227 da Constituição Federal e da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais.

**Art. 227** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e

comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos:

I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I - idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II - garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III - garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola;

IV - garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI - estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo poder público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

§ 8º A lei estabelecerá:

I - o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens;

II - o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas.

A Lei vem estabelecer medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência. A Lei disporá sobre as formas de acolhimento da criança ou adolescente vítimas ou testemunhas de violência nos centros de atendimento. Essa lei acaba por subsidiar o processo de captura de depoimentos através de uma escuta especializada perante órgão de proteção, limitando-se ao estritamente necessário cumprimento de sua atribuição.

Importante considerar a veracidade do depoimento da criança, e retomá-lo apenas quando for estritamente necessário, quando a criança é ouvida por uma autoridade judicial ou policial, sendo este intermediado por profissionais especializados que esclareceram a criança sobre seus direitos. Delimitando como será conduzido a entrevista, que será gravada em áudio e vídeo, preservando a intimidade e a privacidade da vítima ou testemunha. Tramitando essa oitiva em segredo de justiça.

Essa lei (Lei nº 13.431), sugere um conjunto de orientações que visam, sensivelmente, a proteção da vítima frente a sua exposição em depoimentos. Indica também como deve ser encaminhamento ao acesso à saúde, e os atendimentos na própria escola, que antes dessa lei era extremamente invasiva e constrangedora para a criança. Tomando-se o cuidado para que a criança não tenha contato nem mesmo que visual com o agressor, ou com outras pessoas que representem ameaça, coação e constrangimento.

Em casos de criança menores de 7 anos de idade ou no caso de violência sexual em qualquer idade, o depoimento especial seguirá o rito cautelar de antecipação de prova, e, em caso de a oitiva não ter sido suficiente um novo depoimento será realizado, somente se for considerado imprescindível pela autoridade competente e com a concordância da vítima ou da testemunha. Anterior a essa lei, a criança era colocada frente a frente com o seu algoz, o que muitas vezes por retraimento, ameaças, modificava seu depoimento, por medo de consequências. Essa lei propõe a criação de um ambiente acolhedor para a estadia da vítima durante o processo, com o intuito de amenizar seu sofrimento e desconforto. Este espaço deve ser apropriado e preparado para receber a criança, considerando a situação difícilíssima a que a vítima está sendo sujeitada, garantido dessa forma, a privacidade da criança.

Nesse novo contexto da lei não se admite a presença de pessoas estranhas ao processo, se por algum motivo essa inadmissibilidade não for observada caracteriza-se crime de violação de sigilo processual, com punição de 1 a 4 anos de reclusão e multa. Entende-se que durante o processo a criança possa estar acompanhada com a pessoa de sua confiança ou aquela a quem confidenciou a violência, que pode ser uma autoridade, um conselheiro, psicólogo ou o professor (a) da vítima.

O entendimento da lei sobre a violência/abuso sexual contra a criança ou adolescente, como um ato criminoso, soma uma avanço na legislação brasileira e requer uma abordagem cuidadosa e minuciosa por parte dos profissionais da Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar. Estes devem estar preparados para as mais variadas situações e reações, tendo uma conduta adequada, sem exageros e julgamentos pessoais, dentro da perspectiva da lei. Segundo o ECA e a nova Lei criada no ano passado corroboram com a definição da Violência Sexual como:

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, são formas de violência:

I – Violência física,

II – Violência psicológica, (A ao C)

III – Violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) Abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiros.

b) Exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) Tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para

o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação.

Com as mudanças em decorrência dessa nova lei de 2017, que amplia a proteção da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, fica reiterado o dever e obrigação de denunciar aos órgãos competentes, qualquer pessoa que presencie ação ou omissão que constitua em violência contra a criança ou adolescente, este deve comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias.

A omissão também é uma forma de violação dos direitos da criança, portanto denunciar é uma obrigação de todo e qualquer membro da sociedade civil. É comum as pessoas não quererem envolver-se com esse tipo de problema, e buscam a solução através das denúncias anônimas, que filtram as informações e na maioria dos casos acionam o Conselho Tutelar, e este órgão vai até a residência da vítima para a busca de informações, em muitos casos chega a flagrar a situação da violência, ou investiga o teor de veracidade e a situação social da família.

O Conselho Tutelar ou autoridade policial, prevê ainda que os sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas para o atendimento integral às vítimas de violência sexual, o poder público poderá criar programas e serviços relacionados ao atendimento integral às vítimas e testemunhas, assim como delegacias e varas especializadas.

A temática da Violência/Abuso Sexual é muito atual e polêmica, complexa e esteve envolta historicamente por muitos “tabus”, a nossa sociedade por muito tempo preferiu o silêncio e o anonimato dessas violências, principalmente no século passado, que segundo Foucault (1984-2015) se tratavam de ações imorais porém, não se discutia, assim como a própria sexualidade, havia um tratado social de silêncio sobre o assunto que era até então proibido, sujo e tratado ainda como um pecado pela Igreja Católica, numa visão moralista de sociedade, atualmente começou a se discutir sobre e foi encarado como um problema social. O assunto têm alcançado muitos debates, estudos e criação de políticas públicas em prol de seu enfrentamento.

Dessa forma a violência doméstica é definida por alguns autores como um fator que atinge (...) No Brasil, assim como em outras partes do mundo, em diferentes culturas e classes sociais, independente de sexo e da etnia, muitas crianças e adolescentes são vítimas da violência doméstica, considerada um acontecimento universal e endêmico. (FERRIANI& VENDRUSCOLO, Goiânia, 2008, p.15)

O problema da violência intrafamiliar está envolto por relações muito complexas, pois nesses casos os abusadores são parentes ou próximos das vítimas, a ação do agressor está permeada por um vínculo, numa relação de confiança, e ao mesmo tempo à sedução e à ameaça. Segundo Faleiros (2010): A mobilização da sociedade contra a violência sexual, torna visível uma problemática que está envolta em tabus, segredos, ocultamentos, impunidade, privacidade e dominação secreta. (FALEIROS, 2010, pp.20)

Mais uma vez o discurso das relações de poder aparece como justificativa da violência/abuso sexual contra crianças e adolescentes, Faleiros vai debruçar-se sobre a temática a partir da virada do século, quando iniciam os debates e a criação de políticas de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes em maio de 2005.

A violência se manifesta pelo envolvimento dos atores na relação consanguínea, para proteção da “honra” do abusador, para preservação do provedor e tem contado, muitas vezes, com a complacência de outros membros da família, que nesse caso, funciona como clã, isto é, fechada e articulada (FALEIROS, 1998, p.7).

A Violência em seu sentido mais amplo da palavra quer dizer no dicionário Aurélio: *“Constrangimento exercido sobre alguma pessoa para obrigá-la a fazer um ato qualquer; coação, abuso da força, ato de violentar, tirania, opressão. “Ato ou ação contra uma ou mais pessoas que lhes cause danos físicos ou psíquicos. Aqui a violência toma um sentido mais global, e não pretendo discursar sobre os vários tipos de violência, vou me atentar para a Violência/abuso sexual doméstico contra criança ou adolescente.*

Aqui faço uma breve e necessária conceituação do termo “violência” na tentativa de conhecer melhor e poder colocar a utilização correta do mesmo e dar significado ao debate sobre a temática da violência/abuso sexual, vou utilizar a partir de agora o termo Violência/Abuso Sexual, assim como Jane Felipe em:

Usarei sempre a expressão violência/abuso sexual e não simplesmente abuso sexual, posto que a palavra abuso supõe que, em alguma medida, é possível fazer uso de alguma coisa. Como no caso do álcool, que tem seu uso permitido, mas se o sujeito abusa, é porque extrapolou de sua cota, passando dos limites aceitáveis para o convívio social. No caso do termo corrente “abuso sexual”, me causa um certo desconforto, pois ele dá a impressão de que algum uso desse corpo infantil é aceitável, permitido. Portanto, utilizarei sempre a expressão violência/abuso sexual para enfatizar o primeiro termo, ou seja, abuso remete à violência, mesmo que tenha sido praticado de forma sedutora. O que está em jogo aqui, fundamentalmente é a desigualdade de poder entre adultos e crianças. (FELIPE, 2006, p.206)

No livro Violência Doméstica essa complacência aparece como uma forma de proteção/negligência e negação dos fatos pelo agressor e parte na maioria das vezes pela própria mãe da vítima, que em algumas situações é conivente, sabe o que acontece, mais não têm nenhuma iniciativa, ao invés de proteger a criança, a acusa pela situação, a condena e a submete a outras formas de violência como o abandono afetivo e agressões psicológicas.

Em alguns autores como Forward e Buck (1989) temos a definição do termo usado para Violência Sexual Doméstica ou Incesto como...

“(..) qualquer contato abertamente sexual entre pessoas que tenham um grau de parentesco ou acreditem tê-lo. Nesta definição inclui-se padrasto, madrasta, meio-irmão, avós por afinidades e até amantes que morem junto com o pai ou a mãe caso eles assumam o papel de pais. Se a confiança especial que existe entre a criança e um parente ou uma figura de pai e mãe for violada por qualquer ato de exploração sexual, trata-se de incesto”. (São Paulo: Cortez, UNICEF, 2002, p. 17.)

Para Azevedo e Guerra (1988-1989)

“(...) a violência caracteriza-se por todo e qualquer ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homoafetiva entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter estimulação sexual sobre a sua pessoa ou de outra pessoa. (São Paulo: Cortez, UNICEF, 2002, p.17)

O abuso sexual infanto-juvenil intrafamiliar é também denominado incesto. Há cinco formas de relações incestuosas: pai-filha; irmão-irmã; mãe-filha; pai-filho; mãe-filho (Seabra & Nascimento, 1998). Entretanto, é importante ampliar o conceito e compreender que o abuso sexual perpetrado por avós, tios, padrastos, madrastas e primos também se configura como uma relação incestuosa.

No livro Violência Doméstica (2006), o texto menciona uma suposta confiança que a criança tem no adulto, acompanhando as várias dimensões dessa confiança que elas depositam nos adultos de casa, da escola e dos órgãos de proteção à vítima. Seria a descoberta de um vínculo afetivo, no qual a vítima não se dá conta do interesse que

está por trás das falas e ações do adulto, nas crianças muito pequenas, toda e qualquer ação para com ela e sobre ela, é confundida com o carinho.

Num contexto de violência, o carinho e o toque não tem nada a ver com carícias sexuais. Na faixa etária de 0 aos 3 anos de idade, isso ainda não é definido na cabeça da criança, pois ela ainda está sendo apresentada ao mundo, e o toque é a estreita relação entre a criança e o adulto desde o nascimento, os momentos de trocas, o carinho e o aconchego dos pais, do toque das mãos da professora na creche ou na escola, quando vai cuidar de sua higiene pessoal, é de ou pelo menos precisa ter a reciprocidade, sinônimo de carinho, afeto e cuidado.

No caso da violência sexual doméstica contra a criança ou adolescente, o agressor (adulto) têm geralmente para com a vítima bastante proximidade, estabelece nessa relação momentos que vão desde falas eróticas, apresentação de material pornográfico, carícias em partes íntimas, manipulação de órgãos sexuais, penetração ou ejaculação. Essas ações para as crianças menores não têm um sentido, mas algumas semelhanças com algumas de suas ações diárias, por exemplo a criança não sabe o que seja a ação de botar a boca num pênis, porém sabe fazer o ato de sucção por conta da amamentação ou uso da mamadeira.

A vítima vê nas pequenas cenas da vida cotidiana, fios soltos que se interligam a uma experiência do acontecido/vivido, que a faz rememorar a dor e sofrimento e em alguns casos prazer, causado pelo ato em si, do abuso, da violência que lhe foi apresentada. A imaginação e o pensamento buscam explicar as emoções e o corpo biofisiológico emanam essas emoções para fora de si, porém muitas vezes são reações ignoradas ou imperceptíveis para o outro.

Em “Mais além do prazer” é que Freud vai introduzir a questão da pulsão de morte e suas relações com o fenômeno da repetição. Esta pode ser compreendida, fundamentalmente, como uma tentativa de elaboração, de significação daquilo que não pôde ser representado. Uma experiência traumática mostra-se, desse modo, incessantemente repetida, seja por meio de sonhos, sintomas ou atuações do sujeito. (FREUD, 1937, pp.162-194)

Para uma criança que está em desenvolvimento a violência sexual deixa sequelas para toda sua existência; traumas, fobias, inseguranças. Há relatos em que o indivíduo não consegue ter uma vida social, tem muita dificuldade em manter-se em relacionamentos quando adultos, pois as lembranças da violência o atormenta e o faz acreditar que acontecerá tudo outra vez.

A Violência sexual contra a criança ou adolescente é um problema social que está intimamente ligado a uma correlação de forças, onde a vítima geralmente não dispõe de condições biológicas, psicológicas e nem de maturidade para discernir sobre a violência, por não compreenderem, nem terem meios de defesa. Muitas vezes a vítima confia no adulto, na figura masculina pai/padrasto/tio/primo ou conhecido. Não podemos esquecer que mulheres também podem ser abusadoras, entretanto com uma incidência muito menor.

Estudiosos afirmam que, quando se tratam dos aspectos de morbidade por violência contra crianças, o âmbito familiar é o locus privilegiado destes atos sociais (Azevedo & Guerra, 1989; Guerra, 1985; Oliveira, 1989; Santos, 1987; Strauss et al., 1980), infligidos quase sempre pelos próprios pais ou responsáveis e exercidos de forma variadas, isto é, através de violência física, violência sexual, violência psicológica, abandono intencional e negligência, ou seja, por um conjunto de atos violentos denominados “maus-tratos”. (DESLANDES, 1994, pp. 177)

Para a criança é complexo demais entender o que está se passando com ela, pois, o referencial que ela tem ainda é muito pequeno ou insuficiente para contestar essas violências, tendo em vista a sua própria idade, a dor e o medo por vários fatores envolvidos nesta ação. Isso acaba possibilitando ao agressor vitimização da criança ou adolescente por um período de tempo muito maior. A criança torna-se refém da situação, por não querer que aconteça algum mal a seus familiares ou ainda chega a acreditar que é culpada pelo ocorrido.

Há casos de reincidência dos abusos, o que pode passar despercebido, visto que muitas vezes a vítima ainda não sabe o que isso significa em sua vida, nem mesmo o que isso traz de problemas para sua existência. A Violência em si, deixa dores que vão além do físico, e marcam a alma, o emocional que se abala, quando se acessa memórias destas ações ou inconscientemente a vítima, começa a esboçar o medo por certo adulto e assume condutas agressivas, destoando de seu estado normal, choro, insegurança e problemas de relacionamento com outras pessoas, até mesmo com comportamentos sexualizados com seus colegas de creche ou escola.

A violência sexual pode ser identificada nas ações da vítima com seus pares, através da agressividade, irritabilidade, conduta depressiva, choro excessivo, baixa autoestima, dificuldade de relacionar-se, falta de confiança, doenças respiratórias recorrentes, ela não se permite tocar, retraimento, baixo rendimento escolar. Essas são algumas das características que precisam ser analisadas e receberem a atenção necessária por parte dos profissionais que atuam junto a essa criança. São alguns desses sinais que nos alertarão para o que vem acontecendo à criança.

É comum encontrarmos na literatura jurídica e nas demais falas, como as de psicólogos e psiquiatras que tratam o agressor pelo ângulo da patologia, que um adulto abusador pode ter sido uma criança abusada. Se tomarmos isto como verdadeiro será necessária a interrupção desse mal através da denúncia aos órgãos competentes e o devido encaminhamento desse indivíduo a um tratamento adequado, para que consiga enxergar as consequências de suas atitudes, e receba um tratamento adequado através de psicoterapia e, também, receba a pena cabível ao seu crime, e posteriormente para que seja reinserido na sociedade. O processo muitas vezes é demorado, pois o agressor não se reconhece como doente, precisando de ajuda. Nega-se com frequência, diz ser inocente e que a criança é que está a inventar calúnias, ou justifica seus atos por ter sido provocado pela criança.

A ocorrência de situações de violência contra crianças e adolescentes não é fenômeno exclusivo da atualidade, como, também, não pode ser analisada de forma descontextualizada da cultura e das condições impostas pela vulnerabilidade social. Não defendemos a impunidade. Todavia, não podemos pensar tal problema isoladamente. Inegavelmente, a sociedade contemporânea influencia as relações, os vínculos e os conflitos entre as pessoas. E, mais do que tudo, tem defendido saídas criminalizantes para suas contradições e dificuldades. Não podemos esquecer que a sociedade que exige tais alternativas também estimula o consumo exacerbado, prioriza valores individualistas e a acumulação de bens, estimula a sexualização precoce e, ao mesmo tempo, acentua a patologização dos comportamentos considerados diferentes e, por isso, “desviantes”. O abuso sexual, em muitos casos, é um fenômeno intrafamiliar marcado pela existência de vinculação afetiva entre seus integrantes, dependência econômica entre os cuidadores, negligências, conivências e vulnerabilidades. E é nesse contexto que a desqualificação e a desarticulação dos diversos órgãos responsáveis pelo atendimento determinam intervenções pouco eficazes, marcadamente de cunho moral e punitivo. Tais situações acontecem tanto em relação à conduta do suposto abusador como à da criança ou do adolescente vítima do abuso. (SILVA, Brasília, 2009, p.19-20)

Conhecer os caminhos de proteção e saber que todos os indivíduos envolvidos nesta situação de violência precisam de uma atenção psicossocial, e que inclusive o agressor deve receber esse tratamento psíquico adequado está expresso na lei. Este é um dado muito importante, uma vez que diante de tais circunstâncias as primeiras reações de quem presencia ou escuta um depoimento de violência são de raiva, revolta, repulsa.

A cessação da violência ocorre apenas quando é realizada uma denúncia. Quando o agressor de fato é barrado por uma autoridade, e que, diante dos “estragos” que cometeu comece a perceber que seu entorno mudou, e que ele também precisa mudar, que seu comportamento está prejudicando alguém, no caso uma criança.

Alguns textos trazem à tona uma questão que precisa ser tratada com muita cautela: o tratamento que deve ser dispensado ao agressor. Precisamos pensar, refletir sobre nossas ações e sobretudo se estas estão sendo suficientes para sairmos da escuridão da negligência, para cuidar e não nos deixarmos levar pelos sentimentos de raiva, revolta, repulsa como me refiro acima. É necessário entender o dano que o agressor causa, mas também entender que ele precisa de tratamento especializado.

No âmbito das políticas públicas o Brasil avançou nos princípios e nas leis, sobretudo na consciência dos direitos das crianças e adolescentes, uma vez que as reconhece como sujeito por suas especificidades e lhes reserva direitos para atender as particularidades de seu desenvolvimento. Por outro lado estamos vivenciando um ataque a esses mesmos direitos, através do crescente número de casos registrados pelos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos, que nos relatam a escala de violações dos direitos e um aumento das situações de vulnerabilidade social.

A negação de um direito é tão ou mais perverso quanto a violência física propriamente dita. Ao que tudo indica alguns seres humanos estão cada vez mais frios com o outro. Suas ações refletem o descaso e descompromisso com o seu semelhante. A sociedade negligência direitos. O senso comum impera nos debates. “Sempre foi assim e sempre será”, “Não se meta rapaz!”, “Não é da sua conta, isso é um assunto de família!” “Encontrei em Azevedo & Guerra (2006) uma crítica principalmente referente a questão do currículo de universidades, por não abordarem a temática da violência doméstica contra criança e adolescente durante a formação acadêmica.

Esse cenário de descompromisso exige que a temática da violência doméstica contra a criança e o adolescente seja parte obrigatória dos currículos de graduação de certos cursos universitários. Os profissionais precisam estar capacitados para entender o problema e ajudar as vítimas. (AZEVEDO & GUERRA, 2006, p.23)

Vivenciamos um momento da história em que parece que as pessoas não se chocam com a dor e a maldade do outro, parece que não nos toca, não nos diz respeito, não nos modifica, não nos mobiliza em nada. A violência é banalizada, com tudo isso o sujeito presencia, ignora e não faz nada. É nosso o dever de ajudar, denunciar e proteger a vítima. Quando não denunciarmos ou omitimos alguma informação também estamos violando e negando o direito da criança.

A violência de certa forma esteve e está presente em nosso cotidiano em suas várias dimensões e manifestações na sociedade e no mundo. Tenho como expectativa trazer à tona essa discussão para o campo educacional, por compreender que a escola é um ambiente de aprendizados e cuidados com a criança. As professoras têm uma importante participação na vida de seus alunos. Conseguem ter uma visão da vida da criança para além da escola, e, portanto, tem nas mãos a chance de auxiliar e modificar a realidade da criança.

Como Freire (1996) dizia que o professor precisa ser conhecedor da realidade do educando numa dimensão mais geral, e, frente a situação de violência, diria que ele muitas vezes, dependendo de sua proximidade com a criança, tem as condições necessárias de reconhecer uma situação de violação de direitos da criança, negligência e abuso sexual.

A escola desempenha um importante papel na formação dos indivíduos, é um campo fecundo de discussões, informando e formando crianças e adolescentes, para que sejam capazes de discernir entre o certo e o

errado, o que é aceito ou não do comportamento humano. É também através da educação que as mazelas da sociedade aparecem para nossas crianças, até porque muitas delas estão estampadas nos livros didáticos.

Trazer o tema da violência/abuso sexual para a escola é desafiador, a temática da sexualidade é um dos temas transversais dentro do currículo educacional, muito complexo e não é de fácil abordagem, tendo em vista que muitas vezes há um certo preconceito por parte da família, que não aceita que seu filho tenha acesso a esse tipo de informação.

A família não estabelece esse tipo de conversa para com seus filhos pensando que está a protegê-lo e, no entanto, o assunto permanece proibido. Quando as crianças se dão conta que estão sofrendo processos de abusos, muitas coisas se perderam, muitas oportunidades de informar corretamente e cessar essas agressões foram perdidas. Penso que a escola pode ser palco para esse tipo de discussão, é local privilegiado no sentido de que os profissionais são do convívio da criança ou do adolescente e têm, geralmente, para com eles uma relação de confiança, o que facilita falar sobre a violência sexual, a sexualidade, e sobre o que fazer caso se tornem vítimas desse tipo de violência.

## **5. CONTRIBUIÇÕES DO CAMPO EDUCACIONAL**

Na maioria das vezes os casos de abusos sexuais e violências, acabam sendo sinalizados pelo educador/professor, que por meio da observação e registro, consegue perceber a mudança de comportamento da criança ou adolescente dentro das salas de aula, tanto na creche ou na escola, elas não permitem contato direto com seu corpo, ou demonstram-se constrangidas nas trocas de fraldas, ou nas mudas de roupas, tendem a se esconder, ou seus comportamentos são mais sexualizados com os colegas de sala, ou também trazem falas para o grande grupo, ou são mais tímidas, retraídas, geralmente a baixa autoestima se faz presente o tempo todo, o sujeito aparenta estar sempre aquém da realidade a sua volta.

Segundo o texto em 1993 numa conferência organizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em Genebra, a organização francesa Bureau Internationale Catholique de L'enfance, relatou que 800 mil meninas são exploradas sexualmente nas redes de prostituição em nosso país, os números apesar de alarmantes, servem para diagnosticar a violação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Brasil, porém ainda serão relativos, uma vez que temos crianças e jovens que nem se quer têm um registro de nascimento.

A cooperação entre as instituições de defesa dos direitos, sobretudo das organizações não – governamentais como conselhos, fóruns, comissões, entre outros, vêm dando sinais de sua força e comprometimento com a cidadania e a Inclusão social das camadas menos favorecidas. Trabalho esse que depende do engajamento dessas instituições e organizações na luta incessante por direitos, por melhores condições de vida, dignidade, moradia e acesso às políticas públicas sociais, assim como a garantia à vida para aqueles que sofrem abusos, violência e riscos sociais.

Na sociedade contemporânea ao passo que avança nas descobertas tecnológicas e nas produções científicas, coloca as pessoas em uma exponencial situação de perigo e vulnerabilidade social, resultando na própria violência. As populações excluídas acreditam que nos processos de decisões política e econômica e de bem-estar, está diretamente ligada a ideia de controle social, objetivando a organicidade econômica e a garantia de direitos ao cidadão. Porém segundo o Morgado (2007):

(...) há uma permissão social para o comportamento violento, a não existência de programas públicos que visem a prevenção ou ao seu atendimento, faltam programas de qualificação profissional para identificação do crime, falta estímulo ao cumprimento da lei que obriga a denúncia e porque o relato da vítima é tratado com certo descrédito. (MORGADO, 2007, Rio de Janeiro, p.68)

Papel e dever do professor? Segundo Reschel (2000?) a criança ou adolescente pode sentir-se numa situação de abandono, dentro de uma estrutura escolar desorganizada, ou seja, sem regras/limites, esse jovem há de se perder em algum ponto de sua caminhada, se a escola e o professor não conhecerem e reconhecer a realidade de seu educando, o que se passa em sua vida, de que comunidade faz parte, como é sua relação com seus familiares.

Se sofre algum tipo de violação dentro de sua casa, se sua casa lhe oferece segurança, como é a estrutura familiar, em que condições ele vive, se têm condições básicas de subsistência, como a alimentação e moradia. São condições passíveis de análise, e que o professor precisa levar em consideração nos momentos de avaliação do sujeito em suas tarefas escolares. Crianças e Adolescentes que estão por aí, nas ruas, nas escolas, em abrigos e orfanatos e são julgadas como vadios e vagabundos pela sociedade, pela escola, pelo professor em muitos desses aspectos.

No caso da aprendizagem por exemplo, as crianças não aprendem porque são pobres, carentes, desnutridas, mas porque não são estimuladas corretamente, opiniões comuns de alguns conselhos de classe, **“esse não têm condições de passar”**, ele não têm base, porque brincou o ano todo, precisa de reforço, algumas prerrogativas da promoção do fracasso escolar e portanto a repetência de ano, considerando o sujeito incapaz, ocorrendo portanto a evasão escolar, sem que se faça um apanhado da situação do sujeito, nem sequer se conheça o cotidiano da criança ou adolescente e que justifique de alguma maneira o resultado da reprovação.

A reprovação é o método pelo qual a violência se institui no interior das escolas, essa ação é projetada pelo professor, e têm a ver como seu despreparo ou desconhecimento para com as situações, quando deixa de dar as respostas ao aluno, ou lhes responde de qualquer maneira, levando aluno a revoltar-se. Ou quando o professor fala para seu aluno, coisas do tipo você é um incompetente, alinhando pensamentos negativos que desqualificam o sujeito no processo de aprendizagem.

A criança ou adolescente muitas vezes em situação de rua ou pobreza não recebe as mínimas condições básicas para viver com dignidade, o que baixa ainda mais o rendimento na escola, porque vão para a escola com fome, frio e sujas, doentes e descabeladas, cheirando mal, são tratadas por suas mazelas com certo descaso pelos profissionais daquele espaço, chamadas ainda de preguiçosas e grosseiras. Não há uma crença de que aquela criança ou adolescente possa perspectivar um futuro de bons frutos, porque o próprio professor e escola projetam nela o fracasso, um rótulo, e que ainda acredita que este será mais um número nas estatísticas da marginalidade.

Quando algo de ruim acontece na escola, as suspeitas recaem sobre as crianças do morro, da favela, de comunidades mais carentes, enraizando desta forma o processo de institucionalização da exclusão social – a primeira forma de violência verbal e da violência psicológica. Ao profissional da educação ou das instituições de atendimento e apoio às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, cabe a responsabilidade de conhecer o contexto e a realidade de suas crianças e o entorno da comunidade em que ele vive, quais suas condições e que demandas trazem consigo, suas dificuldades, sua trajetória de vida.

Como dizia o sábio Paulo Freire (2005) conhecer a realidade do educando para poder falar com eles e para eles, trabalhar a partir de suas reais condições. O professor precisa estar atento e preparado para agir de acordo com as situações que chegarem até ele, até porque a criança ou adolescente vai confiar a você coisas de sua intimidade que talvez, não tenha feito a ninguém, e para tanto e mais que nunca sua formação e preparo precisaram dar conta

de como orientar e apontar os caminhos que o mesmo precise trilhar, até mesmo chegar a denúncia no caso da violência Sexual contra a Criança ou Adolescente.

Da desconfiança ou certeza da violência fica o professor ou qualquer ator deste conjunto de pessoas da escola, obrigado a formalizar na direção, supervisão, o relato através de registro e observação o mais breve possível do caso, e a escola fica a incumbência de encaminhar a situação ao Conselho Tutelar mais próximo da instituição, para os eventuais encaminhamentos aos serviços de Apoio e Proteção da criança e do Adolescente.

O que se observa na criança, possível vítima de Violência doméstica, sexual ou psicológica? Mudanças no comportamento, que varia entre choro excessivo e agressividade, baixa autoestima frequente, baixo rendimento escolar, atitudes que demonstram que o indivíduo está aquém de sua realidade, como se orbitasse outro planeta, incidência de doenças respiratórias somadas a internações e intervenções medicamentosas, repulsa e medo a determinado adulto, não se deixa ser tocada, nas crianças menores, a troca de fraldas é sempre um momento de desconforto, ou do contrário esboça comportamentos sexualizados com seus pares, e com seu próprio corpo (UNICEF, São Paulo, Cortez, 2002, p.8)

Algumas vezes é possível identificar machucados nas partes íntimas, queimaduras de cigarro pelo corpo, a criança fica mais retraída, e não consegue estabelecer relações e vínculos com o outro, desconfia de tudo e de todos. São algumas características observáveis na criança vítima.

A “Denúncia”! O disque 100, é uma linha direta de acolhimento a denúncia, e pode ser realizada de forma anônima, ou seja, quem denuncia não precisa se identificar. Uma campanha de ampla divulgação na mídia, promovida pelo Governo Federal em todas as repartições públicas do Brasil.

Faço aqui um breve levantamento de quais instituições, assim como endereços e telefones das instituições/ entidades de apoio à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social e econômica, que trabalham em prol da promoção do cuidado e da manutenção dos direitos das crianças e adolescentes da Grande Florianópolis. Corroborando com as políticas públicas de institucionalização dos direitos através de políticas de combate e prevenção da Violência.

Essas entidades desenvolvem trabalhos embasados no Estatuto da Criança e do Adolescente, em grande parte promovendo um atendimento de cunho assistencialista, no cuidado com as questões básicas de sobrevivência, porém com dinâmicas específicas, planejamento e organização, obedecendo critérios e regimentos próprios.

Os caminhos que levam a vítima potencial do abuso sexual a uma rede de proteção. O ato de violação física, mental propriamente dita da criança ou adolescente, caracteriza na violência de seus direitos, portanto, passível de denúncia formalizada em Boletim de Ocorrência (BO) em delegacia de Polícia, se necessário acesso à saúde, ou ao IML para verificação de exame de corpo de delito.

Encaminhamentos adequados serão efetivados pelo Conselho Tutelar, e neste cabe uma abordagem multidisciplinar com uma equipe especializada, para uma orientação, conduta e efetivação. O Disque Denúncia congregando as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Diretoria de Serviços de Média Complexidade, o Serviço de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes – antigo Sentinela e Poasf – consiste em um programa que presta atendimento psicossocial à crianças e adolescentes vítimas de violência física, sexual, psicológica ou qualquer tipo de negligência. Promove entre outras ações o cuidado e proteção à criança e ao adolescente

Que entidades são essas e como estão distribuídas na Grande Florianópolis.

Quadro nº1

<b>Florianópolis</b>
----------------------

**REGIÃO CONTINENTE**

Endereço: Rua João Vieira, nº 59 – Capoeiras.

CEP: 880070-210

Fone: (48) 3244-5691 – 3244-8010

E-mail: [ctcontinente@gmail.com](mailto:ctcontinente@gmail.com)

**REGIÃO INSULAR/CENTRO**

Endereço: Rua Júlio Moura, nº 84 – Centro.

CEP: 88020-150

Fone: (48) 3223-4340 – 3225-5870

E-mail: [conselhoFloripacentro@gmail.com](mailto:conselhoFloripacentro@gmail.com)

**REGIÃO NORTE**

Endereço: Rodovia SC 401, KM 18 – Canasvieiras.

CEP: 88025-000

Fone: (48) 3266-0243 – 3266-7412

E-mail: [ctnorte2006@gmail.com](mailto:ctnorte2006@gmail.com)

**REGIÃO SUL**

Endereço: Avenida Pequeno Príncipe, nº 921 – Campeche.

CEP: 88063-000

Fone: (48) 3238-3223 – 3238-8074

E-mail: [conselhossul@gmail.com](mailto:conselhossul@gmail.com)

Para denunciar pelo SOS Disque Denúncia: 100 ou ligue para o 0800-6431407. O serviço está disponível para atendimento das 8:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**São José****CONSELHO TUTELAR – SEDE**

Endereço: Rua Leo Augusto Petry, nº 10 – Praia Comprida – São José/SC - CEP 88103-610

E-mails: [conselhosjsede@gmail.com](mailto:conselhosjsede@gmail.com) e [ctsede@pmsj.sc.gov.br](mailto:ctsede@pmsj.sc.gov.br)

Telefone: 3259-8972

**CONSELHO TUTELAR – BARREIROS**

Endereço: Rua Coronel Américo, nº 25 – Barreiros– São José/SC

Email: [ctbarreiros@pmsj.sc.gov.br](mailto:ctbarreiros@pmsj.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3240-6778

**Biguaçu****CONSELHO MUNICIPAL DE BIGUAÇU**

R. Sete de Setembro, 78 - Centro, Biguaçu - SC, 88160-000

Telefone (48) 3285-1075

**Palhoça****CONSELHO TUTELAR SEMEAR**

Rua José Afonso Harger, n. 250 – Centro/Palhoça. CEP: 88130-000

Contato: 3242-1255 – email: [conselhotutelarsemear@gmail.com](mailto:conselhotutelarsemear@gmail.com)

**CONSELHO TUTELAR PROTEÇÃO**

Rua José Afonso Harger, n. 184 – Centro/Palhoça. CEP: 88130-000

Contato: 3242-5251/32422479 – email: [ctpalhocaprotecao@gmail.com](mailto:ctpalhocaprotecao@gmail.com)

Conforme a leitura dos quadros acima, percebemos que a região da ilha de Florianópolis possui maior número de Conselhos Tutelares e trabalha com o regime de plantão para o atendimento e acolhimento da criança ou adolescente vítima de violências. Contando ainda com entidades governamentais e não-governamentais que atuam diretamente na promoção do cuidado e na atenção social.

**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS****CRAS Centro**

Rua Professora Maria Julia Franco, 281 - Prainha

Tel: 3222-0148

E-mail: [coo.crascentro@pmf.sc.gov.br](mailto:coo.crascentro@pmf.sc.gov.br)

**CRAS Trindade**

Rua Juvêncio Costa, 98 - Trindade

Tel: 3338-1076 e 3338-1068

E-mail: [coo.castrindade@pmf.sc.gov.br](mailto:coo.castrindade@pmf.sc.gov.br)

**CRAS Capoeiras**

Rua Santos Saraiva, 2011 - Capoeiras (Centro Multiuso)

Tel: 3348-6237

E-mail: [coo.crascapoeiras@pmf.sc.gov.br](mailto:coo.crascapoeiras@pmf.sc.gov.br)

**CRAS Jardim Atlântico**

Av. Santa Catarina, 1488 - Balneário Estreito

Tel: 3244-0683 ou 3348-3150

E-mail: [coo.crasatlantico@pmf.sc.gov.br](mailto:coo.crasatlantico@pmf.sc.gov.br)

**CRAS Canasvieiras**

Rua Rod SC 401, KM 18 - 17500 - Salas 07, 08, 09 e 10

Tel: 3369-0840

E-mail: [coo.crascanasvieiras@pmf.sc.gov.br](mailto:coo.crascanasvieiras@pmf.sc.gov.br)

**CRAS Ingleses**

Rua José Gualberto Soares, 371

Tel: 3369-1302

E-mail: [coo.crasingleses@pmf.sc.gov.br](mailto:coo.crasingleses@pmf.sc.gov.br)

**CRAS Saco Grande**

Rua Brejau, 61 - Monte Verde

Tel: 3338-2610

E-mail: [coo.crassacogrande@pmf.sc.gov.br](mailto:coo.crassacogrande@pmf.sc.gov.br)

**CRAS Saco dos Limões**

Av. Jorge Lacerda, 1025 - Costeira do Pirajubaé

Tel: 3222-9165

E-mail: [coo.crassacolimoes@pmf.sc.gov.br](mailto:coo.crassacolimoes@pmf.sc.gov.br)

**CRAS Tapera**

Rua José Olímpio da Silva, 280 - Tapera

Tel: 3338-1042

E-mail: [coo.crastapera@pmf.sc.gov.br](mailto:coo.crastapera@pmf.sc.gov.br)

**CRAS Rio Tavares**

Rod. Francisco Thomaz dos Santos, 675 - Morro das Pedras

Tel: 3337-4028

E-mail: [coo.crasriotavares@pmf.sc.gov.br](mailto:coo.crasriotavares@pmf.sc.gov.br)

Esses CRASs estão diretamente ligados às demandas de cada bairro, no entanto a região norte-centro da Ilha têm o maior concentração em número de CRAS, essas entidades acabam fazendo um acolhimento mais efetivo das famílias através das políticas públicas, e muitas vezes consegue conhecer melhor o perfil de cada família através dos serviços da Assistência Social e da parceria com a saúde que indica quando necessário a busca de benefícios sociais ou de acesso e permanência a outros direitos como a Educação por exemplo.

Contamos na capital catarinense com algumas entidades não governamentais, sem fins lucrativos e que realizam vários tipos de ações e oferta de serviços sociais, geralmente de caráter assistencial, solidárias para públicos específicos. Podendo estes voluntários atuar nas áreas da saúde, de educação, de assistência social, econômica, e etc.... O importante desses projetos é que de certa forma promovem laços de solidariedade e dão um suporte para as crianças de comunidades menos favorecidas pelo poder público.

O município também conta com Entidades governamentais, ou seja, gerida pelo poder público, sendo esse um campo de políticas de gestão pública, que inclui estudo, concepção, implantação, financiamento e avaliação de estruturas organizacionais por meio de planejamento e financiamento por parte dos órgãos municipais ou estaduais.

<p><b>5.1 ENTIDADE NÃO-GOVERNAMENTAL</b></p> <p><b>ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Elenice Maria Mendes (Titular) Carin Fabiana Gisela Becker (Suplente)</p> <p><b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS</b> Ângela Ambrósio (Titular) Heloisa Cristina de Oliveira (Suplente)</p> <p><b>SOCIEDADE ALFA GENTE</b> Manoel Camilo de Negreiro Neto (Titular) Valdemiro Reitz (Suplente)</p> <p><b>CASA DA CRIANÇA DO MORRO DA PENITENCIÁRIA</b> Veronice Sutilli (Titular) Gilson Rogério Morais (Suplente)</p> <p><b>SEARA ESPÍRITA ENTREPOSTO DA FÉ</b> Ana Maria Blanco (Titular) Albanice Sardá da Silva (Suplente)</p> <p><b>LAR FABIANO DE CRISTO</b> Iassana Hoffmam (Titular) Vera Maria Garais Rodrigues (Suplente)</p>	<p><b>5.2 ENTIDADE GOVERNAMENTAL</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Gerusa Machado Damasceno (Titular) Telma de Oliveira Pitta (Suplente)</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Fabiana Effting K. Andrade (Titular) Orion Mareno Pezzeta (Suplente)</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Alexandra Márcia Ferreira de Oliveira (Titular) Taíza Estela Lisboa Carpes (Suplente)</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> Maria Teresinha Figueiredode Carvalho (Titular) Silvia Lúcia Mellilo (Suplente)</p> <p><b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES</b> Maurício Leal Júnior (Titular) Luciano Goulart (Suplente)</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO</b> Miriam Maciel Lopes da Silveira (Titular) Juliano da Silva Pioner (Suplente)</p> <p><b>FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS – FRANKLIN CASCAES</b> Rose de Fátima Pinheiro Aguiar (Titular) Jaqueline Gonçalves de Souza (Suplente)</p>
---	---

<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/semas/index.php?cms=locais>

### **5.3 CENTROS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS**

**CCFV Agrônômica**

Rua Rui Barbosa, 677 - Agrônômica / CEP 88056-590

Tel: 3216-5215

E-mail: [coo.ccfvagronomica@pmf.sc.gov.br](mailto:coo.ccfvagronomica@pmf.sc.gov.br)

**CCFV Monte Cristo**

Rua Joaquim Nabuco, 2850 - Monte Cristo

Tel: 3240-8807

E-mail: [coo.ccfvchicomendes@pmf.sc.gov.br](mailto:coo.ccfvchicomendes@pmf.sc.gov.br)

**CCFV Costeira**

Av. Jorge Lacerda, 1472 - Costeira / CEP 88047-001

Tel: 3226-7631

E-mail: [coo.ccfvcosteira@pmf.sc.gov.br](mailto:coo.ccfvcosteira@pmf.sc.gov.br)

**CCFV Itacorubi**

Rod. Amaro Antônio Vieira, 2260 - Itacorubi / CEP 88034-102

Tel: 3233-6842

E-mail: [coo.ccfvitacorubi@pmf.sc.gov.br](mailto:coo.ccfvitacorubi@pmf.sc.gov.br)

**CCFV Monte Verde**

Rua Virgílio Várzea, 878 - Saco Grande

Tel: 3238-4041

E-mail: [coo.ccfvmonteverde@pmf.sc.gov.br](mailto:coo.ccfvmonteverde@pmf.sc.gov.br)

**CCFV Tapera**

Rua José Olímpio, s/n - Tapera / CEP 88049-500

Tel: 3337-0368

E-mail: [coo.ccfvtapera@pmf.sc.gov.br](mailto:coo.ccfvtapera@pmf.sc.gov.br)

São José conta com dois principais e o Município de Biguaçu apenas um.

Palhoça conta com dois Conselhos Tutelares e três abrigos institucionais governamentais de atendimento à criança e adolescentes de várias faixas etárias: – Inovar – capacidade para 10 adolescentes meninos e meninas de 12 a 18 anos incompletos; – Pequeno Cidadão- capacidade para 20 crianças e adolescentes meninos e meninas de 0 a 18 anos incompletos; – Nova Direção- capacidade para 20 crianças e adolescentes meninos e meninas de 0 a 18 anos incompletos.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acredito que não concluo o presente trabalho neste momento, principalmente por se tratar de uma temática tão complexa e que sempre caberá novos olhares e manifestações, quando comecei a escrever as primeiras linhas, muitas questões particulares vieram à tona, estava cheia de angústias, e perguntas vazias até então. Desejava sanar dúvidas e modificar a realidade no meu entorno. Enquanto cidadã e professora atuante, precisava conhecer melhor a temática, tanto para uma realização pessoal como profissional.

Tratava-se de um querer compreender ou pelo menos me apropriar dos conceitos advindos dos documentos disponíveis para ampliar meu campo de visão sobre a violência/abuso sexual doméstico da criança ou adolescente. Na imersão ao passado e na história da humanidade, em relação a família principalmente, vivenciei um tremendo choque cultural, pois o que era para algumas nações antigas, ações e costumes aceitos ou permitidos socialmente causaram um estranhamento a tudo que acredito nesta vida.

Deseja contudo despertar um alerta na questão de formação para aqueles profissionais que lidam diretamente com o público infantil e esse trecho a seguir, vem trazendo alguns argumentos dos quais acredito fazer muito sentido de agora em diante.

O primeiro deles é o descompromisso da universidade, especialmente nos cursos de Saúde, Educação, Justiça, Ciências Sociais etc., quanto à compreensão e eliminação do fenômeno. O resultado disso é a sua naturalização e banalização no cotidiano de todos nós e a convivência pacífica dos profissionais com uma realidade, no mínimo trágica e ultrajante, da infância e da adolescência. (...) Esse cenário de descompromisso exige que a temática da violência doméstica contra a criança e o adolescente seja parte obrigatória dos currículos de graduação de certos cursos universitários. Os profissionais precisam estar capacitados para entender o problema e ajudar as vítimas. (AZEVEDO & GUERRA, 1996, p.23)

Em AZEVEDO & GUERRA (1996) levantaram críticas ao currículo de Universidades que ainda não tinham em seus programas de ensino, a pauta sobre as demandas de enfrentamento das violências, essa discussão só foi possível mais tarde quando alguns estudiosos como Faleiros e outros debruçaram-se sobre a temática e iniciou o movimento de Enfrentamento da Violência Sexual Contra a Criança e o Adolescente em Maio de 2005, por esse movimento e outros tantos que o mês de maio é um mês de lutas.

A problemática da Violência/Abuso Sexual Doméstica contra a criança ou do adolescente, assim, como também outras diferentes formas de violência, estão sendo tratadas como fenômeno social, desta forma o Estado se vê obrigado a se manifestar através de políticas públicas para o enfrentamento do problema. Criando campanhas publicitárias e programas de formação continuada para professores, dentro de programas de ensino nas escolas, a mídia e os veículos de comunicação estão trabalhando massivamente em prol da conscientização e denúncia como fator principal de ação e efeito sobre a violência.

Essas políticas de enfrentamento travadas no social estão lutando pelo fim da violência contra a criança e adolescente, conscientizando adultos e crianças com o objetivo de proteger e garantir a segurança de crianças. Infelizmente, enquanto isso, milhões de casos ainda ficam no anonimato, está se fazendo um trabalho de conscientização, orientação e apoio às vítimas. Porém frisamos a importância de denunciarem qualquer tipo de violência e se desconfiar de algo, registre no Conselho Tutelar, porque cabe a eles investigar e tomar conta da situação.

Não se cale também, se viu, sabe o que viu, não adormeça e estremeça, em nome de milhares de inocentes, amedrontadas pelos espancamentos do corpo e da alma.

A Violência/Abuso Sexual contra a criança ou adolescente, é crime, precisa de apuração e tratamento adequado tanto para a vítima, quanto para o agressor, que neste caso é responsabilizado perante a lei e sofre as punições cabíveis ao seu crime. É um produto da nossa cultura doentia pelo controle e poder sobre o outro. Pensar na cultura do estupro, quando essa ocorre dentro do seio da família, desestrutura a mesma, a representatividade do pai/padrasto ou tios etc. para a criança que têm por este adulto, um vínculo é duramente cruel e sempre estará as sombras das dolorosas lembranças. Pensar nas dores e traumas que a vítima poderá passar durante sua existência, que também poderá transformar suas relações no futuro para o bem ou para o mal.

Essa pesquisa pretendia realizar um descortinamento da nossa consciência, que ao tocar nessa mazela social, consigamos instruir e orientar aqueles que estão tendo seus direitos violados, que deveriam receber proteção, amor e carinho e não tornando-se mais uma vítima, mas que a partir de agora saibamos o que fazer, como agir, diante da nossa sociedade e das nossas crianças/vitimadas pelo medo, a partir desta incursão na temática da violência doméstica, poderíamos dizer que não se queira fazer nada a respeito é uma coisa, mas não podemos mais dizer que não sabemos o que fazer, não haverá mais desculpas para continuarmos ignorando o sofrimento e o sacrifício das nossas crianças e o roubo de seu direito a uma infância sadia.

## 7. REFERÊNCIAS:

- <http://www.anpad.org.br/enanpad/2006/dwn/enanpad2006-apsb-1436.pdf>
- <https://cmdcapalhoca.wordpress.com/lista-de-entidades-e-programas/>
- <https://dicionariodoaurelio.com/violencia>
- <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/104016947/conselho-tutelar-da-crianca-e-do-adolescente-do-biguacu>
- <http://www.tede.ufsc.br/teses/PPSI0465-D.pdf>
- [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069Compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm) [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/lei/L13431.htm#art29](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/L13431.htm#art29)
- <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/semas/index.php?cms=conselho+tutelar&menu=5&submenuid=219>
- <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/semas/index.php?cms=locais>
- <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/levs/article/viewFile/4215/3075>
- <http://www.saojose.sc.gov.br/index.php/sao-jose/conselho-tutelar>
- [https://pt.wikipedia.org/wiki/Roda\\_dos\\_expostos](https://pt.wikipedia.org/wiki/Roda_dos_expostos)
- ALMEIDA, Suely Sousa de. VIOLÊNCIA DE GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS / Suely Souza de Almeida, organizadora - Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.
- ANDRÉ, Marli. PESQUISA EM EDUCAÇÃO: buscando rigor e qualidade. Cadernos de Pesquisa n.113, p. 51-64, julho/2001, PUC/SP.
- AZEVEDO, Maria Amélia & GUERRA, Viviane Azevedo. Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes: Um cenário em dês(construção) 1996, PP.14-27
- BRUM, Eliane. Apresentação. In: Violência Doméstica, Assembleia Legislativa, Porto Alegre, 2000?
- BUJES, Maria Isabel Edelweiss. Discursos, Infância, Escolarização: caminhos que se cruzam. In SILVEIRA, Rosa Maria Hessel. (Org.) Cultura, Poder e Educação, Canoas, Ed. Ulbra, 2005, p.188)
- EISENSTEIN, Evelyn. Adolescência: definições, conceitos e critérios. Adolesc Saude. 2005; 2(2):6-7
- FALEIROS, Vicente de Paula. ESTADO E SOCIEDADE: parcerias e práticas contra a violência sexual/ Brasília: Universa, 2010.
- FELIPE, Jane, AFINAL, QUEM É MESMO PEDÓFILO? Cadernos Pagu (26), UFRGS. Janeiro – junho de 2006: pp.201-223.
- FERRARI, Dalka C. A. VECINA, Tereza C.C. O FIM DO SILÊNCIO NA VIOLÊNCIA FAMILIAR: Teoria e prática (orgs. São Paulo: Agora, 2002.
- FERRIANI & VENDRUSCOLO, Maria das Graças Carvalho [et al.] Telma Sanchez. DEBAIXO DO MESMO TETO: Análise sobre a violência doméstica. /Organizadores, Maria das Graças Carvalho Ferriani... [et al.]: Autores, Telma Sanchez Vendruscolo... [et al.] -Goiânia: AB Editora, 2008.
- FREUD, Sigmund, ALÉM DO PRÍNCIPIO DO PRAZER, PSICOLOGIA DE GRUPO E OUTROS TRABALHOS (1920-1922) Ed. Imago
- FOUCAULT, Michel. HISTÓRIA DA SEXUALIDADE 1: a vontade de saber 1984, trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. – 3ª ed.-São Paulo, Paz e Terra. -2015. Do original francês: Histoire de la Sexualité I: La volonté de savoir.
- GAMBOA, Silvio Ancisar Sánchez, Contrapontos - volume 3 - n. 3 - p. 393-405 - Itajaí, set. /dez. 2003 pp.401

- KRAMER, Sônia (Apud Ministério da Educação e do Desporto, pág. 20, 1998) acesso 18/05 17:41
- MILANESI, Irton. MAQUINARIA E GRANDE INDÚSTRIA: machinery and great industry. Revista da Faculdade de Educação Ano IX nº 16 (Jul./Dez. 2011), UNEMAT, Mato Grosso, 2011, p.189-196.
- PEREIRA, Luciana Martins. VIOLÊNCIA SEXUAL DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTES: uma proposta multidisciplinar de atendimento. In: Abuso Sexual Doméstico: Atendimento às vítimas e responsabilização do agressor/ organização CRAMI - Centro Regional aos Maus-tratos na Infância. São Paulo: Cortez: Brasília, DF: UNICEF, 2002. - (Série fazer valer os direitos; v.1).
- SANTANA, Eliane Ceri Assis. Participação da criança nos processos decisórios da família: estudo de caso do Assentamento Taquaral, ORG & DEMO, Marília, v. 15, n. 2, p. 105-124, Jul. /Dez. 2014.
- SCARABEL, Camila Alessandra. AS CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS DOS ABRIGOS GOVERNAMENTAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PORTO VELHO In VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E ABRIGOS INSTITUCIONAIS: o imaginário da violência e do acolhimento voltados para a infância e a adolescência. /Porto Velho/RO: EDUFRO: 2001.
- SEVERINO, Antônio Joaquim (1941), METODOLOGIA DO TRABALHO CIÊNTÍFICO. 23ª ed. Rev. atual. - São Paulo Ed. Cortez, 2007.
- SILVA, Iolete Ribeiro da, Falando sério sobre a escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência e a rede de proteção – Propostas do Conselho Federal de Psicologia. – Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2009.165 p.
- VERONESI, Joseane Rose Perry. COSTA, Marli Marlene Moraes da. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – Quando a vítima é criança ou adolescente- uma leitura interdisciplinar – Florianópolis: OAB/SC Editora, 2006, 200 páginas.